

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 012/2023**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico**Orgão:** Prefeitura Municipal de Taquari**Número do Processo Interno:** 012/2023**Abertura:** 24/11/2023 - 09:00**Município:** Taquari / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
16/11/2023 - 16:10:02	Potencia nominal	23/11/2023 - 15:17:16
<p>Boa Tarde, Gostaria de um esclarecimento referente a potência das luminárias. No termo de referência, o item 105, solicita potência nominal de 80w, e um fluxo luminoso de 9.500lm/w, o que sugere que a eficiencia luminosa seja de 118,75lm/w. Dessa forma, levando em consideração que quanto maior a potência, maior o gasto energético, poderia a licitante ofertar potência menor, desde que atenda o fluxo. Por exemplo, uma luminária de 60w e 170lm/w, geraria um fluxo lumonoso de 10.200lm, maior que o fluxo exigido no edital, que é de 9.500lm, mas com uma potência menor, gerando economia ao município, tanto no preço para aquisição do material, quanto no gasto energético, sendo assim perguntamos, podemos ofertar uma luminária com potência menor mas que atenda o fluxo luminoso de 9500lm/w solicitado? Está correto nosso entendimento?</p> <p>Questionamento - Referente ao item 105 (luminária), conforme Memorando nº 564/2023, os itens 103 a 105 serão cancelados e revistos para publicação em edital específico.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
16/11/2023 - 16:19:35	Potencia nominal dos Refletores	23/11/2023 - 15:17:47
<p>Questionamento - O item deve atender objetivamente os parâmetros quantitativos de potência e eficiência luminosa dispostos no edital. Não é possível ofertar luminárias de potência menor.</p>		

Referente a potência dos refletores . No termo de referência, os itens 109,110,111 e 112, solicitam potências nominais de 150w, 200w, 300w e 400w e eficiência luminosa de 75lm/w, isso posto, geraria um fluxo de 11.250lm, 15000lm, 22500lm e 30000lm, respectivamente. Dessa forma, levando em consideração que quanto maior a potência, maior o gasto energético, poderia a licitante ofertar potência menor, desde que atenda o fluxo. Por exemplo, um refletor de 100w e 170lm/w, geraria um fluxo de 17.000lm, maior que o fluxo exigido no edital, que é de 16.000lm, mas com uma potência menor, gerando economia ao município, tanto no preço para aquisição do material, quanto no gasto energético, sendo assim perguntamos, podemos ofertar uma luminária com potência menor mas que atenda a eficiência mínima de 75 lm/w? Está correto o entendimento da licitante?

Registrado em	Assunto	Respondido Em
21/11/2023 - 14:36:04	Esclarecimentos (garantia das luminárias e potência dos refletores)	23/11/2023 - 15:16:15
<p>Ilustre Pregoeiro(a), 1- Em análise dos itens 103 a 105, cujo objeto é a luminária pública de LED, notamos que é exigida garantia de 2 anos. Ao mesmo tempo, também é exigido que as luminárias possuam certificação do INMETRO. Sabe-se que a portaria nº 62 do INMETRO estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das Luminárias para Iluminação Pública Viária, e para que as luminárias recebam tal certificação, os fabricantes devem fornecer garantia de 60 (sessenta) meses, ou seja, de 5 anos. Por essa razão, entendemos que as luminárias requeridas pelo Município nos itens 103 a 105 devem possuir 5 anos de garantia, conforme legislação vigente (portaria 62 do INMETRO). Está correto nosso entendimento? 2- Prezando pela maior economia e vantajosidade no atendimento das necessidades da Administração Pública, entendemos que devemos considerar a potência máxima (e não nominal) para os itens 109 a 112 - Refletores. Está correto nosso entendimento?</p>		
<p>Questionamento 1 - conforme Memorando nº 564/2023, os itens 103 a 105 serão cancelados e revistos para publicação em edital específico. Questionamento 2 - utilizar como parâmetro a Potência Nominal do equipamento.</p>		

Voltar